



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

**EDITAL N.º 014/2018 – CPSS/SESP**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso de suas atribuições legais, bem como atendendo aos termos da Lei Complementar Estadual nº 108 de 18/05/2005, Lei Complementar nº 179 de 21/10/2014 e Decreto Estadual nº 4.512 de 01/04/2009, no uso das atribuições que lhe conferem da Lei nº 8.485, de 03/06/1987, **RESOLVE**:

**TORNAR PÚBLICO:**

1. A Classificação provisória dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado - Editais nºs 10 e 11/2018 - CPSS/SESP, para a função de AGENTE DE CADEIA PÚBLICA, para atuar nas unidades penais/prisionais de responsabilidade da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, conforme a ordem de classificação, constantes no Anexo I e II deste edital.
2. O candidato poderá interpor recurso contra a classificação provisória, elaborado por escrito, devidamente fundamentado e protocolado, no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à data de publicação de seu objeto, dias 15/06/2018 e 18/06/2018, no período das 09h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, diretamente pelo candidato ou por terceiro, mediante procuração, ao Departamento Penitenciário localizado na Rua Dom Pedro I, 752 – Água Verde – CEP 80620-130 – Curitiba-PR. , não sendo, em nenhuma hipótese, consideradas reclamações verbais.

Curitiba, 13 de junho de 2018.

Tenente-coronel QOBM ORLANDO ARTUR DA COSTA  
**Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária**  
**Em Exercício**